

Art. 6.º São encargos da colónia de Moçambique:

a) O equipamento do navio e da brigada de terra em instrumentos, aparelhos e material de acampamento;

b) Carvão, óleos, tintas, reparações, sinais e outras despesas, e pagamento ao pessoal indígena, tudo somente desde a chegada do navio a Lourenço Marques;

c) O pagamento das passagens de ida ao pessoal que não tenha alojamento a bordo ou que tenha de ser substituído e as de regresso ao pessoal a que se refere o § 2.º do artigo 3.º d'este decreto;

d) O pagamento da percentagem colonial, nos termos do decreto n.º 15:733, a todo o pessoal de marinha da missão hidrográfica;

e) Gratificações ao pessoal europeu da missão, como segue:

1.º — Gratificação permanente:

	Mensal
Ao comandante, chefe da missão . .	4.500\$00
A cada oficial de marinha	3.500\$00
Ao oficial maquinista	2.400\$00
A cada sargento	2.000\$00
A cada cabo	1.800\$00
A cada marinheiro	1.500\$00

2.º — Gratificação por cada dia de trabalho no mar para o navio, e de campo para a brigada de terra:

Ao comandante, chefe da missão . .	250\$00
Ao imediato	180\$00
Aos oficiais de marinha em terra . .	180\$00
Aos oficiais de marinha a bordo. . .	150\$00
Ao oficial maquinista	120\$00
A cada sargento	90\$00
A cada cabo	80\$00
A cada marinheiro, a bordo	70\$00
A cada marinheiro, em terra	90\$00

§ 1.º É considerado dia de trabalho no mar para o navio, ou de campo para a brigada de terra, todo o dia civil em que tenha havido pelo menos seis horas de trabalho.

§ 2.º As gratificações a que se refere a alínea c) d'este artigo só serão abonadas desde a partida do navio de Lourenço Marques para a primeira campanha.

Art. 7.º Para a colónia de Moçambique será aberto um crédito extraordinário da importância de 1:050.000\$ para ocorrer às despesas com a missão hidrográfica das costas das colónias de Moçambique durante o ano económico de 1928-1929, sendo:

Para equipamento da missão em instrumentos, aparelhos, material de acampamento e outras despesas. .	250.000\$00
Para pagamento ao pessoal indígena, carvão, óleos, tintas, reparações, sinais, expediente e outras despesas	250.000\$00
Para gratificação ao pessoal europeu, nos termos do artigo 3.º e dos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 6.º	550.000\$00

Art. 8.º Nos futuros orçamentos da colónia de Moçambique serão inscritas, no capítulo relativo às despesas do Departamento Marítimo, as seguintes verbas:

Para gratificações ao pessoal europeu da missão hidrográfica, nos termos do artigo 3.º e dos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 6.º	1:100.000\$00
Para carvão, óleos, tintas, reparações, sinais, expediente e outras despesas, e pagamento ao pessoal indígena da missão hidrográfica	500.000\$00

Art. 9.º A missão hidrográfica das costas da colónia de Moçambique estudará e proporá o restabelecimento dos antigos nomes portugueses das ilhas e acidentes da costa da mesma colónia.

Art. 10.º O navio hidrográfico não deverá ser desviado para outro serviço, salvo caso de força maior e por ordem do Ministro da Marinha.

Art. 11.º Fica revogada a legislação em contrário e especialmente todas as disposições do decreto n.º 15:656, de 28 de Junho de 1928, e as do artigo 13.º do decreto n.º 15:733, de 7 de Julho de 1928.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Maio de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*José Vicente de Freitas—Mário de Figueiredo—António de Oliveira Salazar—Júlio Ernesto de Morais Sarmiento—Aníbal de Mesquita Guimarães—Gustavo Cordeiro Ramos—Pedro de Castro Pinto Bravo.*

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Técnico

Programa das matérias para o exame de admissão no Instituto Industrial de Lisboa no ano lectivo de 1929-1930

Para os fins convenientes e nos termos do artigo 24.º do regulamento do Instituto Industrial de Lisboa, aprovado pelo decreto n.º 5:100, de 11 de Janeiro de 1919, se publica o programa das matérias para o exame de admissão no referido Instituto para o ano de 1929-1930, aprovado em sessão do conselho escolar de 23 de Abril:

Programa de zoologia

Caracteres comuns e distintivos dos animais e vegetais.

Noções sumárias de anatomia e fisiologia humana.

Principais modificações dos órgãos e aparelhos na série animal.

Vertebrados, seus caracteres gerais. Divisão em classes e ordens, seus caracteres gerais.

Invertebrados, seus caracteres gerais. Divisão em tipos e classes, seus caracteres gerais.

Programa de botânica

Caracteres comuns e distintivos dos animais e vegetais.

Noções sumárias da célula, da sua reprodução e dos principais tecidos.

Órgãos de vegetação, sua anatomia e fisiologia.

Reprodução e multiplicação dos vegetais.

Fanerogâmicas, subdivisões, classes e ordens, seus caracteres gerais.

Criptogâmicas, subdivisões e classes, seus caracteres gerais.

Programa de aritmética

Operações sobre inteiros e decimais.

Potências, sua multiplicação e divisão. Extração da raiz quadrada.

Condições de divisibilidade. Máximo divisor e menor múltiplo comum de dois ou mais números.

Números primos. Decomposição em factores primos e suas aplicações.

Fracções: simplificação, redução ao mesmo denominador; comparação em dízima e operações. Números complexos, sua redução e cálculo.

Proporções aritméticas e geométricas, definições e propriedades principais.

Progressões aritméticas e geométricas, definições, expressão do termo geral e da soma de qualquer número de termos.

Logaritmos. Propriedades dos logaritmos vulgares. Prática do cálculo de logaritmos.

Regra de três, simples e composta. Regra de companhia. Regra de mistura ou liga. Regra de falsa posição.

Programa de geometria plana

Ângulos. Rectas perpendiculares, oblíquas.

Triângulos. Igualdade de triângulos. Dependências recíprocas dos elementos de um triângulo.

Propriedades das perpendiculares e oblíquas tiradas do mesmo ponto para uma recta. Triângulos, rectângulos, casos de igualdade.

Lugar geométrico, sua definição. Lugar geométrico de pontos equidistantes de dois pontos ou de duas rectas.

Rectas paralelas. Rectas notáveis no triângulo.

Linha curva. Circunferência, raio, diâmetro, corda, círculo, segmento, sector, secante, tangente, normal.

Posições relativas de dois círculos.

Posições relativas de uma recta e de um círculo.

Medida dos ângulos.

Ângulos inscritos e ex-inscritos no círculo.

Polígonos. Propriedades gerais. Propriedades dos polígonos inscritos e circunscritos ao círculo. Perímetro.

Polígonos regulares convexos, áreas de rectângulo, triângulo, paralelogramo, trapézio, polígono regular, círculo, sector.

Comprimento de um arco de círculo. Relação entre a circunferência e o diâmetro.

Proporcionalidade dos segmentos interceptados em duas rectas por um feixe de paralelas. Figuras semelhantes. Escalas gráficas.

Programa de química

I

Fenómenos físicos e fenómenos químicos. Corpos simples e corpos compostos.

Propriedades físicas e propriedades químicas. Combinações e misturas.

Principais caracteres que distinguem as combinações e misturas.

Análise e síntese. Afinidade.

II

Propriedades físicas dos metais e metalóides. Indicação nominal dos corpos simples mais importantes.

III

Lei de Lavoisier. Lei de Proust ou lei das proporções definidas.

Composição centesimal.

Lei de Dalton ou lei das proporções múltiplas. Lei de Richter ou lei dos números proporcionais.

Leis de Gay-Lussac ou leis de combinações gasosas.

Enumeração dos elementos mais importantes, seus símbolos, átomos-gramas.

Fórmulas químicas. Moléculas-gramas. Volumes moleculares. Determinação da composição centesimal de um composto cuja fórmula se conhece.

Determinação aproximada da densidade de um gás, conhecendo a sua fórmula.

Reacções. Equações químicas. Cálculo dos coeficientes das equações químicas (processo do cálculo mental e das fases sucessivas).

IV

Estudo do hidrogénio, oxigénio, azoto, ar atmosférico e água.

V

Metais leves e suas combinações com o oxigénio.

Estudo do cloro, enxofre e carbono.

Ácidos. Sais. Óxidos. Anidridos. Bases.

Classificação dos fenómenos químicos.

Classificação dos elementos, segundo as valências.

Fórmulas gerais dos óxidos, dos hidratos metálicos, dos cloratos, sulfatos, sulfuretos e azotatos.

Programa de geografia e história

I

A Terra. Forma e divisão. Horizonte. Pontos cardiais e intermédios. Eixo, polos, círculos e sua divisão. Coordenadas geográficas. Latitude e longitude. Continentes, ilhas e penínsulas. Orografia e hidrografia do globo terrestre.

Europa e seus limites. Nações europeias. Ásia e seus limites. Nações asiáticas. África e seus limites. Povos que a habitam. Organização política da África. Colónias europeias.

América e suas divisões. Geografia política da América. Colónias europeias da América.

Oceânia. Principais divisões. Colónias europeias, americanas e asiáticas.

II

Portugal. Hidrografia e orografia portuguesas. Ilhas adjacentes.

Colónias portuguesas e sua importância.

O Estado português. Organizações política, administrativa e judicial. Relação do Estado com a Igreja.

História de Portugal. Primitivos tempos da história portuguesa. Influência da primeira dinastia. Lutas entre o poder civil e Roma. Influência do clero. Descobrimentos e conquistas. Inquisição. Jesuítas. Alcácer Quibir e consequências políticas. Monarcas castelhanos. Restauração. D. Afonso VI e D. Pedro II. Castelo Melhor e Pombal. Invasão francesa. A retirada da família real para o Brasil. A revolução liberal de 1820. Independência do Brasil e D. Pedro. Absolutistas e constitucionais. Primeira época constitucional. Revolução de Setembro. Maria da Fonte. Revolução popular. Costa Cabral. Regeneração. Revolução de 31 de Janeiro. Fim da monarquia constitucional. Proclamação da República.

III

Divisão da história. A história antiga. A idade média. A história moderna e a história contemporânea nas suas relações com a história de Portugal.

Programa da língua portuguesa

I — Composição escrita sobre um ponto da história pátria.

II — Leitura, interpretação e análise gramatical de um trecho extraído dos livros adoptados oficialmente nos estabelecimentos de instrução secundária.

Programa da língua francesa

I — Exercício de tradução.

II — Leitura, tradução e interpretação de um texto extraído dos livros adoptados oficialmente nos estabelecimentos de instrução secundária.

Programa de física

Conhecimento intuitivo de fenómenos e grandezas físicas.

Estados físicos dos corpos. Propriedades gerais da matéria.

Fôrças. Idea geral e exemplos. Composição e decomposição de fôrças. Conhecimento de algumas fôrças naturais e da sua avaliação. Dinamómetros. Máquinas simples. Balanças.

Noções elementares sobre movimento uniforme, uniformemente variado e variado.

Gravidade. Queda dos graves. Direcção da vertical. Fio do prumo. Nivel de pedreiro. Nivel de bôlha de ar. Nivel de água. Martelo de água. Influência do ar na queda dos graves.

Pressões dos líquidos. Experiências de Pascal. Prensa hidráulica. Princípio de Arquimedes. Noção de densidade, de massa específica e de peso específico.

Pressão atmosférica. Experiência Torricelli: barómetros.

Lei de Mariotte: manómetros.

Aspiração dos gases por meio de esgôto dos líquidos. Máquina pneumática.

Compressão dos gases. Bombas. Sifões.

Efeitos produzidos pelo calor. Dilatações. Termómetros. Mudanças de estado. Alambique. Marmita de Papin. Conhecimento das máquinas de vapor.

Propagação da luz. Sombras. Penumbra. Imagens na câmara escura. Reflexão da luz. Imagens nos espelhos planos. Refracção da luz.

Difusão da luz. Dispersão da luz solar nos prismas.

Espectro solar. Interpretação destes fenómenos.

Efeitos de electricidade. Pêndulos eléctricos.

Electróforo. Garrafa de Leyde.

Pilhas de Daniel, de Laclanché e de bicromato de potássio. Voltâmetro.

Efeitos do magnetismo. Imanes. Electro-imane.

Bússolas.

Programa de desenho

Linhas perpendiculares, oblíquas e paralelas.

Ângulos.

Triângulos. Quadriláteros. Polígonos regulares.

Circunferências.

Escalas.

Traçados de elipse e hipérbole e parábola.

Projecções octogonais e oblíquas. Representação do ponto, das linhas e de superfícies.

Traços de rectas e planos. Projecções de prismas, pirâmides; cilindro, pirâmide cónica e esfera.

Construção geométrica das sombras. Sombras e agudadas.

B — Desenho à vista

Cópias de modelos ou de estampas de fragmentos architectónicos, órgãos simples de máquinas ou objectos de uso comum de forma simples.

O exame deverá constar de duas provas, respectivamente sobre as divisões A e B do programa, de uma hora de duração cada uma.

Direcção Geral do Ensino Técnico, 22 de Maio de 1929.—O Director Geral, *Francisco Guedes*.**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****12.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto n.º 16:879**

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E reforçada com a quantia de 22.137\$50 a verba de 50.000\$ descrita no capítulo 8.º, «Bolsa Agrícola», artigo 45.º, «Vencimentos do pessoal», do orçamento do Ministério da Agricultura para o corrente ano económico de 1928-1929, anulando-se igual quantia na verba de 133.000\$ descrita no artigo 50.º do mesmo capítulo, sob a rubrica «Liquidação de encargos do extinto Ministério dos Abastecimentos e Transportes».

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Maio de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — Mário de Figueiredo — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Aníbal de Mesquita Guimarães — Gustavo Cordeiro Ramos — Pedro de Castro Pinto Bravo.